



EDITAL Nº 006/2022 CJUR/UFOPA, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS COM TRABALHOS APROVADOS EM EVENTO NACIONAL

O DIRETOR DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GR Nº 510 publicada no DOU no dia 19 de dezembro de 2019 Seção 2, em consonância com o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), à Resolução nº 19/2016/CONSAD/UFOPA, torna público o presente edital de Concessão de auxílio financeiro para estudantes do curso de Engenharia de Minas da Ufopa com trabalhos aprovados em eventos nacionais para viabilizar a participação destes discentes em eventos nacionais, representando a Ufopa em eventos nacionais.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Incentivar a produção intelectual e a participação em atividades científicas dos estudantes do curso de Engenharia de Minas regularmente matriculados e com trabalhos aprovados em eventos nacionais;

1.2 Viabilizar a participação dos estudantes de Engenharia de Minas da Ufopa, visando contribuir para o protagonismo, a formação acadêmica e o exercício pleno da cidadania, por meio da interação e aprendizagem com as atividades desenvolvidas, eventos científicos como representante desta instituição de Ensino Superior;

1.3 Reforçar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2 DA FINALIDADE DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1 A concessão deste auxílio financeiro tem por finalidade viabilizar a participação de estudantes de Engenharia de Minas regularmente matriculados e que possuam trabalhos nacionais aprovados.

2.2 O auxílio financeiro de que trata este Edital será custeado com recursos orçamentários do Campus Universitário de Juruti (CJUR), gerenciado pela Ufopa, para auxiliar nas despesas referentes às áreas de alimentação e transporte conforme prevê o Decreto nº 7.234/2010.

3 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão requerer o auxílio financeiro de que trata este Edital o estudante do curso de Engenharia de Minas que atenda cumulativamente os seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado no Período Letivo vigente;
- b) Estar com *status* ativo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- c) Comprovar inscrição e comprovar o aceite de trabalho acadêmico/científico em evento de abrangência nacional;
- d) Não possuir quaisquer pendências referentes à prestação de contas de editais anteriores de concessão de auxílio financeiro financiado pela Ufopa; e
- e) Não ter participado de outros eventos nacionais ou internacionais com auxílios financeiros da Ufopa no ano de 2022.

4 DO AUXÍLIO FINANCEIRO



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Juruti
Curso de Bacharelado em Engenharia de Minas

- 4.1 O auxílio de que trata este edital será operacionalizado pela Proges.
- 4.2 O presente edital concederá até 2 **(dois) auxílios** financeiros no valor de **R\$ 1.550,00** (mil quinhentos e cinquenta reais) cada, em parcela única, e em caráter individual, para auxiliar nas despesas referentes às áreas de alimentação e transporte.
- 4.3 Em hipótese alguma o presente edital autorizará auxílio financeiro para mais de um autor por trabalho;
- 4.4 O auxílio financeiro de que trata este Edital será concedido em caráter individual;
- 4.5 Não poderá receber este auxílio o discente que recebe ou venha a receber qualquer forma de auxílio para este mesmo fim, participação em evento de abrangência nacional.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 No ato da inscrição o (a) estudante deverá obrigatoriamente entregar os seguintes documentos:
- Ficha de Inscrição (Anexo 1);
 - Cópia da cédula de identidade e do CPF;
 - Comprovante de inscrição e comprovante de aceite de trabalho acadêmico/científico em evento de abrangência nacional;
 - Cópia legível do cartão do banco ou cópia legível do comprovante (extrato bancário) ou cópia do contrato de abertura de conta, com o número da agência e da conta corrente em nome do(a) estudante. Não será aceita conta corrente em nome de terceiro;
 - Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);
- 5.2 As inscrições com documentações incompletas serão indeferidas.
- 5.3 Não serão recebidos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste edital.

6 DO PERÍODO, DO HORÁRIO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 As Inscrições serão realizadas exclusivamente online, via e-mail. O candidato deverá enviar e-mail para coord.engminas@ufopa.edu.br com cópia para juruti@ufopa.edu.br com o Título **Auxílio Estudantil**.
- 6.2 As inscrições ocorrerão no período de 30 de agosto e encerrará dia 02 de agosto de 2022;

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1 Além dos requisitos contidos no subitem 3.1, serão considerados os seguintes critérios para fins de classificação dos estudantes do curso de Engenharia de Minas ao quantitativo de auxílio financeiro ofertado:
- Está inscrito em evento Nacional no ano de 2022 (entre setembro e dezembro);
 - Está regularmente matriculado (a) no curso de Engenharia de Minas da Ufopa, no período vigente;

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

- Caso ocorra empate entre os candidatos, o primeiro critério de desempate será o maior percentual de integralização do curso, ou seja, o menor tempo restante para completar a graduação, seguido dos demais requisitos abaixo.
- Maior índice de rendimento acadêmico (IRA).



9 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO

9.1 Comunicar oficialmente o Campus Juruti, com dez (10) dias de antecedência do evento, qualquer acontecimento que impeça sua participação e **ressarcir integralmente o auxílio recebido**.

9.2 O estudante deverá obrigatoriamente entregar o relatório de viagem (Anexo 3), anexando cópia do comprovante de embarque da passagem (ida e volta) e cópia do certificado ou declaração de participação no evento e cópia do certificado ou declaração de apresentação do trabalho e de participação no evento científico, no prazo máximo de quinze dias úteis após o seu retorno.

9.3 **A não entrega do relatório de viagem implicará na devolução do auxílio recebido e impedirá a concessão de outro auxílio dessa natureza**, enquanto não sanada essa pendência, de acordo com a Resolução nº 19/2016/CONSAD/UFOPA.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 É de competência exclusiva do Campus Juruti a divulgação do resultado com os nomes dos estudantes selecionados, conforme cronograma previsto no item 12 desse edital.

10.2 O resultado com a relação nominal dos estudantes selecionados será divulgado no site do campus, endereço eletrônico: <http://www.ufopa.edu.br/juruti>.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os recursos constituem instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de concessão do auxílio financeiro de que trata este Edital.

11.2 Não cabe durante o período de recursos a entrega de documentos referentes à comprovação dos requisitos para inscrição previstos no subitem 3.1.

11.3 Os recursos poderão ser elaborados via e-mail (os mesmos da inscrição).

11.4 A fundamentação do recurso deverá ter argumentação lógica, direta e estar basear nos critérios estabelecidos neste Edital.

11.5 Os recursos deverão ser entregues online no prazo apresentado no cronograma (item 12 deste edital), utilizando o Anexo 4.

11.6 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

11.7 Os recursos serão apreciados por Comissão deste edital.

11.8 O resultado de eventuais recursos interpostos em face do resultado preliminar será publicado no site institucional do Campus Juruti.

11.9 Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final.

12 CRONOGRAMA DO PROCESSO

Lançamento do edital	29/08/2022
Período de inscrição	30/08/2022 a 01/09/2022
Resultado preliminar	02/09/2022
Prazo para interposição de recurso	Até 05/09/2022
Divulgação do resultado dos recursos	06/08/2022
Divulgação do resultado final	07/08/2022
Implementação do auxílio	até o 15º dia do mês de setembro
Entrega do relatório de viagem	Até 15 dias úteis após o retorno da viagem

13 DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

13.1 O auxílio estudantil de que trata este edital será concedido somente após a



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Juruti
Curso de Bacharelado em Engenharia de Minas

conclusão de todas as etapas do processo de seleção dos estudantes.

13.2 O pagamento do auxílio financeiro de que trata este edital será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal do estudante até o 15º dia útil do mês de setembro de 2022, considerando o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional.

13.3 O pagamento do auxílio estudantil de que trata este edital será custeado com recursos orçamentários do Campus universitário de Juruti (CJUR), gerenciado pela Ufopa, e ocorrerá conforme a disponibilidade orçamentária e extraorçamentária da Ufopa e observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente;

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todas as informações referentes a este edital serão publicadas no site na página Do Campus Juruti (<http://ufopa.edu.br/juruti>).

14.2 Todas as informações fornecidas pelo estudante para fins de inscrição neste edital estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.

14.3 O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

É de inteira responsabilidade do(a) estudante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

14.4 É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.

14.5 As situações fáticas não previstas no presente edital serão apreciados pela comissão deste edital, auxílio estudantil para o curso de Engenharia de Minas, instituída pela portaria nº 47 de 2022, em instância única.

14.6 Ao realizar a inscrição, o(a) estudante aceita todas as normas estabelecidas neste Edital.

14.7 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Juruti, 29 de agosto de 2022.

MICHAEL JOSÉ BATISTA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Edital
para Auxílio Estudantil do Curso de Engenharia de Minas

ANTÔNIO MARCIO AVILA ALMEIDA

Membro da Comissão de Edital
para Auxílio Estudantil do Curso de Engenharia de Minas

RAPHAEL DA COSTA SILVA

Membro da Comissão de Edital
para Auxílio Estudantil do Curso de Engenharia de Minas



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Juruti
Curso de Bacharelado em Engenharia de Minas

EDITAL Nº 006/2022 CJUR/UFOPA, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do discente	
Nº de matrícula	
Curso/ Instituto	
Email	
Telefone	
Dados bancários	Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Documentos apresentados:

- () Cópia do RG e CPF;
- () Comprovante de aceite oficial de apresentação de trabalho ou aceite de participação em apresentação cultural ou convite de participação em mesas, palestras e/ou oficinas no evento;
- () Comprovante de inscrição no evento;
- () Cópia do cartão ou extrato bancário em nome do estudante;
- () Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);e

Assinatura do estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

EDITAL Nº 006/2022 CJUR/UFOPA, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Nome do aluno: _____

Recebido por: _____ Data: ____/____/____



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Juruti
Curso de Bacharelado em Engenharia de Minas

EDITAL Nº 006/2022 CJUR/UFOPA, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
aluno(a) do curso _____, matrícula nº
_____, da Universidade Federal do Oeste do Pará, declaro
estar inscrito para apresentar o
trabalho _____

_____ no “ _____ (nome do evento)”.

COMPROMETO-ME A:

- a) Apresentar no referido evento o artigo que foi aprovado em evento de abrangência nacionais;
- b) Prestar contas à Proges em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno do evento.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do estudante



EDITAL Nº 006/2022 CJUR/UFOPA, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO 3

RELATÓRIO DE VIAGEM

1. Identificação do Estudante:

Nome: _____ Matrícula: _____

Curso/Unidade Acadêmica: _____

2. Período de Afastamento:

Data de Saída: __/__/____ Data de Retorno: __/__/____

Percurso/trecho: _____

Local do evento (Cidade/Estado): _____

3. Objetivo da viagem / Nome do evento:

4. Atividades desenvolvidas

5. Justificativa final de semana / feriado/ Outras Observações:

ANEXOS:

() Canhoto dos Bilhetes de Embarque (ida e volta)

() Certificado(s)/Declaração

() Outros _____

Data da entrega: __/__/____

Assinatura do estudante

EDITAL Nº 006/2022 CJUR/UFOPA, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO 4

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO
DA SELEÇÃO**

Eu, _____, Estudante do Curso
de _____ matrícula nº _____, apresento
recurso junto a PROGES contra decisão relativa ao EDITAL PROGES Nº 11/2022.

Texto livre para interposição de recurso pelo solicitante

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do estudante